

**MUNICÍPIO DE VISEU****Aviso n.º 5454/2020**

Sumário: Concurso interno de acesso geral para preenchimento de 15 postos de trabalho na carreira/categoria de agente graduado, da carreira de polícia municipal.

Interno de acesso geral para preenchimento de 15 postos de trabalho na carreira/categoria de agente graduado, da carreira de polícia municipal

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da proposta da Ex.^{ma} Senhora Vice-Presidente da Câmara datada de 07 de novembro de 2019, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para preenchimento de 15 postos de trabalho na categoria de agente graduado da carreira de Polícia Municipal.

1 — Legislação aplicável: a este concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, Lei Geral de Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Validade do concurso: o concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

3 — Local de trabalho: Polícia Municipal de Viseu.

4 — Remuneração: A remuneração será determinada em função do disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, atualizada com as sucessivas alterações do índice 100, por força das revisões anuais das remunerações.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

5.2 — Requisitos especiais: os previstos na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março:

Agente graduado: de entre agente de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respetiva categoria classificados de Muito Bom (Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (Adequado).

6 — Forma de apresentação da candidatura:

6.1 — Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt (Município a um clique-Formulários-Recursos Humanos-Candidatura ao procedimento concursal), podendo ser entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado, ou remetido por correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu.

6.2 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo da habilitação literária;
- c) Documentos comprovativos da participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras atividades similares, desde que com interesse direto para o exercício das funções, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do concurso;



d) Declaração emitida pelo serviço de origem, com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira /categoria em que se encontra inserido, remuneração detida e avaliação de desempenho.

6.3 — Os candidatos que sejam trabalhadores do Município de Viseu, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que constem do respetivo processo individual.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC), complementado pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e com caráter eliminatório. Serão obrigatoriamente considerados e ponderados a Habilitação Académica; a Formação Profissional, a Experiência Profissional e a Avaliação de Desempenho.

7.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e sem caráter eliminatório. Serão considerados os seguintes parâmetros: Motivação e interesse; Capacidade de comunicação, considerando a expressão e fluência verbal; Comportamento nas relações interpessoais; Espírito crítico e capacidade de resolução de problemas; Postura física e comportamental.

7.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0.5*AC) + (0.5*EPS)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

8.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Seleção através de convocatória a enviar por correio eletrónico.

8.2 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 — Composição do júri:

Presidente: Adelino Fernando Almeida Costa, Diretor do Departamento de Serviços Partilhados.

Vogais Efetivos: Rui Manuel Marques Nogueira, 2.º Comandante dos Bombeiros Sapadores de Viseu, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos e Rui Miguel Mota Poceiro, Adjunto do Comando dos Bombeiros Sapadores de Viseu.

Vogais Suplentes: Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Chefe da Divisão Jurídica, e Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

10 — O Município de Viseu informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados



personais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados).

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Viseu, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao Emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

24 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

313091571